



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 30, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Altera o art.  
1º da  
Portaria  
Diretoria-  
Geral nº 153,  
de 24 de  
maio de  
2019, que  
trata da  
instituição e  
composição  
da Comissão  
de Gestão do  
Teletrabalho,  
responsável  
por  
acompanhar  
e avaliar a  
implementação  
do  
teletrabalho  
no âmbito do  
Conselho  
Nacional de  
Justiça.*

**O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e com base no artigo 17 da Instrução Normativa nº 74 de 19 de fevereiro de 2019, com fundamento na Portaria nº 112 de 4 de junho de 2010 e tendo em vista o disposto no Processo SEI/CNJ nº 02706/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria Diretoria-Geral nº 153, de 24 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....."

I – Diego Corrêa Alves, matrícula 2163, representante da área de Gestão de Pessoas (NR);

II - **Patrícia Maria Silva Soares Coelho**, matrícula 2017, representante da Seção de Seleção e Gestão de Desempenho;

III – Adilson Medeiros da Silva, matrícula 1249, representante da área de Gestão Estratégica;

IV - Carlos Eduardo Vellozo de Campos, matrícula 1743, representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V – **Baruc Machado Gama**, matrícula 1375, como gestor de unidade participante do teletrabalho.

VI - Meg Gomes Martins de Ávila, matrícula 1708, representante da Associação dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça - ASCONJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOHANESS ECK**



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 02/02/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.cnj.gov.br) informando o código verificador **1026604** e o código CRC **8185826A**.